



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs
- Atos da Administração.....2 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº524

Terça - Feira, 20 Maio de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 168 DE 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01638/2014

RESOLVE

Interromper, a pedido, a licença prêmio concedida a servidora **DALVA BRANCO ESTEVES OLIVEIRA**, matrícula nº 1.396, com validade a contar de 05/05/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 169 DE 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 03461/2014

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 1.396, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 30/04/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

PROCESSO N.º 001050/2014
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 412.844,00 (Quatrocentos e doze mil oitocentos e oitocentos e quarenta e quatro Reais).

A Secretaria de Educação e Cultura Administração, Senhora Kátia Regina Isidoro Pinto Rento solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício SEC n.º 019/2014, datado de 27 de janeiro de 2014, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 01050/14 que seja autorizado a aquisição de **Passes escolares junto a Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos Estudantes da rede municipal.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n.º 001050/2014.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretario Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 01050/2014, em especial a cota de 24 de fevereiro de 2014 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Passes Escolares, junto a Viação Progresso e Turismo S/A a serem utilizados pelos Estudantes da rede municipal no ano de 2014.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal